

A Resolução ANP nº 40, de 14 de dezembro de 2009, retificada em 18 de dezembro de 2009, estabelece os critérios para fixação do preço de referência do gás natural (PRGN) produzido nos campos objeto de concessão pela ANP, a ser adotado para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a Seção VI, do Capítulo V, da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §4º do art. 8º do Decreto nº 2.705, de 03 de agosto de 1998.

A metodologia de cálculo do PRGN, para cada campo produtor, utiliza como referência a média mensal das cotações internacionais diárias dos preços de quatro frações possíveis de serem extraídas do gás natural (vide Tabela 1).

O PRGN, em Reais por metro cúbico, é obtido através do somatório dos produtos das frações volumétricas do gás natural que, após seu processamento, podem ser obtidas (condensado de gás natural, gás liquefeito de petróleo e gás processado), pelos correspondentes preços. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do Dólar norte-americano, segundo o Banco Central do Brasil.

A fórmula de cálculo do PRGN, em R\$/m³, para cada campo é dada por:

$$\text{PRGN} = V_{\text{CGN}} \cdot P_{\text{CGN}} + V_{\text{GLP}} \cdot P_{\text{GLP}} + V_{\text{GP}} \cdot P_{\text{GP}}$$

em que:

V_{CGN}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após seu processamento, pode ser obtida como condensado de gás natural, conforme a equação:

$$V_{\text{CGN}} = V_{C_5^+} - 0,01 \cdot V_{C_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C₅⁺}: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural e

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

V_{GLP}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme a seguinte equação:

$$V_{\text{GLP}} = V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3} + V_{C_4} + 0,01 \cdot V_{C_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C_3} : é a fração volumétrica do componente com três átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,02: é a fração arbitrada de hidrocarbonetos com três átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado;

V_{C_4} : é a fração volumétrica dos componentes com quatro átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

$V_{C_5^+}$: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural.

V_{GP} : corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado, conforme a equação:

$$V_{GP} = 1 - V_{CGN} - V_{GLP}$$

P_{CGN} : corresponde ao preço do condensado de gás natural, conforme a seguinte equação:

$$P_{CGN} = \$_{CGN}^{ref} \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o}{\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o} \cdot TCd$$

$\$_{CGN}^{ref}$: média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF da *Natural Gasoline* LDH, em dólares americano por galão;

$\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, cujo valor adotado é 2,99 kg/m³ gás;

$\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, cujo valor adotado é 630,00 kg/m³ líq.;

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GLP} : corresponde ao preço do gás liquefeito de petróleo, conforme a seguinte equação:

$$P_{GLP} = \left(\frac{\$_{C3}^{ref} + \$_{C4}^{ref}}{2} \right) \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{GLP \text{ gás}}^o}{\rho_{GLP \text{ líq.}}^o} \cdot TCd$$

$\$_{C3}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Propane LDH Mt Beh Pipe*, em dólares americano por galão;

$\$_{C4}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Butane LDH Mt Beh*, em dólares americano por galão;

$\rho_{GLP\,gás}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás.

$\rho_{GLP\,líq.}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido.

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GP} - corresponde ao preço do gás processado, conforme a seguinte equação:

$$P_{GP} = \$_{GP}^{ref} \cdot 0,0373 \cdot \frac{PCS_{GP}}{39.355,92} \cdot TCd \quad (\text{em R\$/m}^3)$$

em que:

$\$_{GP}^{ref}$ média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Henry Hub FDT* com, em dólares americano por milhão de BTU;

PCS_{GP} : poder calorífico superior do gás processado, em quiloJoules por metro cúbico, obtido segundo a metodologia apresentada no § 2º do art. 3º;

TCd : média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0373: fator de conversão de milhão de BTU para metro cúbico, inerente ao gás processado de referência;

39.355,92: poder calorífico superior do gás processado de referência, em quiloJoules por metro cúbico.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{\text{GLPgás}}^{\circ} = \frac{1}{0,02406} \left[\left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{\text{GLP}}} \right) \cdot 0,04410 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{\text{GLP}}} \right) \cdot 0,05812 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{\text{GLP}}} \right) \cdot 0,07215 \right]$$

V_{C_3} - fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} - fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5^+}$ - fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} - fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

0,02406: volume molar de um gás ideal na condição padrão de medição, em metro cúbico por mol;

0,04410: massa molar do propano, em quilograma por mol;

0,05812: massa molar dos butanos, em quilograma por mol;

0,07215: massa molar dos pentanos, em quilograma por mol;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações; e

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{GLP\ liq}^o = \left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GLP}} \right) \cdot 508 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{GLP}} \right) \cdot 578 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{GLP}} \right) \cdot 628$$

V_{C_3} - fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} - fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5^+}$ - fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} - fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

508,0: densidade do propano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

578,0: densidade do butano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

628,0: densidade do pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

$$PCS_{GP} = \left[\left(\frac{V_{C_1}}{V_{GP}} \right) \cdot 9.006 + \left(\frac{V_{C_2}}{V_{GP}} \right) \cdot 15.780 + \left(\frac{0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GP}} \right) \cdot 22.436 \right] \cdot 4,1868$$

V_{C_1} fração volumétrica do componente com 1 (um) átomo de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_2} fração volumétrica do componente com 2 (dois) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_3} fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado (GP), calculada de acordo com o § 3º do art. 2º;

9.006: poder calorífico superior do metano, em quiloJoules por metro cúbico;

15.780: poder calorífico superior do etano, em quiloJoules por metro cúbico;

22.436: poder calorífico superior do propano, em quiloJoules por metro cúbico; e

4,1868: fator de conversão de quilocaloria para quiloJoule.

Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
<i>Henry Hub</i>	<i>Propane</i>	<i>Natural Gasoline</i>
	<i>Butane</i>	

O cálculo do PRGN subdivide-se em 4 (quatro) etapas:

1. **Análise da Cromatografia** (congregando as frações leves, médias e pesadas do gás de cada campo);
2. **Cálculo do Volume de Cada Fração do Gás** (conforme indicado nessa metodologia);
3. **Cálculo dos Preços de Cada Fração do Gás** (utilizando as cotações mensais dos derivados, conforme tabela I, obtidas junto ao Platt's e Taxa de Câmbio, segundo o Banco Central do Brasil); e
4. **Cálculo dos Preços por Campo** (calculados segundo a fórmula do PRGN para os campos que enviaram a cromatografia e determinado conforme artigo 7º da Resolução 40/2009, para os que não enviaram a cromatografia).

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – ABRIL - 2012

Abaixo, a cromatografia dos campos/blocos, por fração componente do gás natural:

Campos	VC ₁	VC ₂	VC ₃	VC ₄	VC ₅ ⁺
BURACICA	0,10850	0,05290	0,12740	0,10030	0,05350
1-UTC-02/RN	0,95890	0,02001	0,00040	0,00049	0,00076
ABALONE	0,80443	0,09994	0,04209	0,02079	0,02182
ACAJÁ-BURIZINHO	0,95580	0,01100	0,00700	0,00530	0,00560
ÁGUA GRANDE	0,85302	0,09194	0,01443	0,00811	0,01284
AGUILHADA	0,75248	0,02104	0,04798	0,04698	0,01302
AGULHA	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
ALBACORA	0,73783	0,12594	0,07928	0,03283	0,01741
ALBACORA LESTE	0,82440	0,06750	0,04120	0,02050	0,00980
ALTO DO RODRIGUES	0,79243	0,00034	0,00000	0,00004	0,00024
ANAMBÉ	0,75139	0,12083	0,05836	0,02806	0,01973
ANEQUIM	0,79330	0,10200	0,06010	0,02380	0,00760
ANGELIM	0,69320	0,10280	0,07643	0,05470	0,04240
APRAIÚS	0,76134	0,09105	0,07203	0,04060	0,01786
ARABAIANA	0,81310	0,10020	0,04250	0,02230	0,01280
ARAÇARI	0,62990	0,05442	0,05730	0,09366	0,08809
ARAÇAS	0,73341	0,12452	0,06179	0,03586	0,01960
ARACUÃ	0,81860	0,06310	0,03220	0,01650	0,00760
ARATU	0,92384	0,04389	0,01024	0,00643	0,00520
ARATUM	0,71900	0,05300	0,07300	0,06600	0,04200
ARGONAUTA	0,95671	0,01680	0,00431	0,00197	0,00253
ARUARI	0,41600	0,18980	0,16230	0,10660	0,05530
ASA BRANCA	0,76814	0,07628	0,08323	0,04797	0,01562
ATALAIA SUL	0,84255	0,04865	0,01660	0,01040	0,01345
ATUM	0,81559	0,05169	0,06215	0,03234	0,02287
BADEJO	0,76440	0,12140	0,06310	0,02570	0,01300
BAGRE	0,79890	0,09590	0,05490	0,02290	0,01290
BAIXA DO JUAZEIRO	0,95527	0,02419	0,00016	0,00022	0,00113
BALEIA FRANCA	0,86200	0,04550	0,01550	0,01670	0,03300
BARRA DO IPIRANGA	0,90733	0,03495	0,01678	0,00783	0,00674
BARRACUDA	0,73880	0,10520	0,08720	0,04010	0,01800
BAÚNA	0,72500	0,04300	0,08290	0,06490	0,07470
BENFICA	0,64238	0,13807	0,10183	0,07620	0,02426
BICUDO	0,87230	0,05300	0,03500	0,01460	0,00720
BIGUÁ	0,90220	0,03700	0,02790	0,01310	0,00790
BIJUPIRÁ	0,74690	0,12030	0,08060	0,02850	0,01070
BIQUARA	0,66845	0,10752	0,07982	0,04872	0,03100

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – ABRIL - 2012

Campos	VC ₁	VC ₂	VC ₃	VC ₄	VC ₅ ⁺
BIRIBA	0,81590	0,10836	0,02704	0,01164	0,01014
BOA ESPERANÇA	0,76814	0,07628	0,08323	0,04797	0,01562
BOA VISTA	0,64238	0,13807	0,10183	0,07620	0,02426
BOM LUGAR	0,71830	0,11400	0,08560	0,06010	0,01920
BONITO	0,81070	0,09890	0,05030	0,02020	0,00820
BONSUCESSO	0,64250	0,09070	0,13330	0,08310	0,01930
BREJINHO (POTIGUAR)	0,88773	0,02985	0,02522	0,01720	0,01067
BREJINHO (RECÔNCAVO)	0,68960	0,05660	0,11320	0,07440	0,02610
BREJO GRANDE	0,85370	0,07290	0,03320	0,01370	0,00630
CAÇÃO	0,79561	0,07263	0,06528	0,03588	0,01214
CACHALOTE	0,87480	0,06280	0,01490	0,00820	0,00570
CACHOEIRINHA	0,69762	0,11883	0,09439	0,05156	0,02968
CACIMBAS	0,92060	0,03150	0,01190	0,00560	0,00500
CAIOBA	0,78932	0,09518	0,03661	0,01985	0,01515
CAMARUPIM	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
CAMARUPIM NORTE	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
CAMORIM	0,80297	0,12486	0,01851	0,00882	0,00739
CAMPO GRANDE	0,85340	0,05410	0,03530	0,02120	0,01760
CANABRAVA	0,75920	0,03000	0,07460	0,04940	0,02540
CANAPU	0,92120	0,04040	0,01450	0,00680	0,00570
CANÁRIO	0,67057	0,08914	0,03651	0,02064	0,01240
CANCÃ	0,96780	0,01740	0,00100	0,00070	0,00050
CANDEIAS	0,82082	0,09380	0,03221	0,01603	0,01315
CANGOÁ	0,89950	0,02670	0,02120	0,01000	0,01190
CANTAGALO	0,84430	0,08150	0,03080	0,01390	0,01530
CANTO DO AMARO	0,64238	0,13807	0,10183	0,07620	0,02426
CARAPEBA	0,66420	0,12590	0,10360	0,04910	0,03100
CARAPITANGA	0,87240	0,06370	0,03200	0,01760	0,00330
CARATINGA	0,76460	0,08350	0,08030	0,04270	0,02010
CARMÓPOLIS	0,70105	0,09772	0,06256	0,03545	0,01279
CASSARONGONGO	0,94580	0,00690	0,00840	0,01400	0,01230
CASTANHAL	0,80190	0,00210	0,00020	0,00010	0,00050
CEXIS	0,78407	0,10080	0,05382	0,02860	0,01978
CHERNE	0,82010	0,08090	0,05150	0,02250	0,01180
CIDADE DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	0,87233	0,06569	0,02024	0,00855	0,00940
CIDADE ENTRE RIOS	0,76749	0,06744	0,05947	0,03917	0,02463
CIOBA	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
CONCEIÇÃO	0,84935	0,08585	0,02700	0,01375	0,00993

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – ABRIL - 2012

Campos	VC ₁	VC ₂	VC ₃	VC ₄	VC ₅ ⁺
CONGRO	0,80590	0,09330	0,04870	0,02260	0,01570
CÓRREGO CEDRO NORTE	0,94580	0,01300	0,01310	0,00700	0,00460
CÓRREGO DAS PEDRAS	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010
CÓRREGO DOURADO	0,92000	0,02820	0,01380	0,01160	0,00780
CORVINA	0,75310	0,13260	0,07050	0,02210	0,00780
CUPIÚBA	0,70140	0,11820	0,03630	0,01590	0,00790
CURIMÃ	0,81559	0,05169	0,06215	0,03234	0,02287
DENTÃO	0,81310	0,10020	0,04250	0,02230	0,01280
DOM JOÃO	0,83130	0,08790	0,02160	0,01880	0,01490
DOM JOÃO MAR	0,80980	0,06590	0,03620	0,03300	0,02180
DOURADO	0,80650	0,12210	0,01830	0,00770	0,00630
ENCHOVA	0,86100	0,05530	0,03150	0,01640	0,02200
ENCHOVA OESTE	0,86670	0,05430	0,03460	0,01390	0,00700
ESPADA	0,81559	0,05169	0,06215	0,03234	0,02287
ESPADARTE	0,63390	0,11810	0,10930	0,05950	0,06020
FAZENDA ALEGRE	0,97851	0,00536	0,00067	0,00033	0,00128
FAZENDA ALTO DAS PEDRAS	0,83600	0,08280	0,03450	0,01780	0,01550
FAZENDA ALVORADA	0,89070	0,07850	0,00050	0,00050	0,00430
FAZENDA AZEVEDO	0,73970	0,11580	0,05260	0,02860	0,02820
FAZENDA BÁLSAMO	0,72738	0,07408	0,07970	0,06016	0,03458
FAZENDA BELÉM (RECÔNCAVO)	0,79070	0,10350	0,03450	0,02060	0,02080
FAZENDA BOA ESPERANÇA	0,65060	0,14012	0,08886	0,05624	0,02548
FAZENDA CEDRO	0,84582	0,06645	0,03715	0,02115	0,01704
FAZENDA CEDRO NORTE	0,81240	0,08066	0,05028	0,02668	0,02046
FAZENDA IMBÉ	0,73630	0,11010	0,07600	0,03730	0,01810
FAZENDA MATINHA	0,82220	0,08740	0,03090	0,01900	0,02310
FAZENDA ONÇA	0,68118	0,10693	0,09814	0,05388	0,02518
FAZENDA PANELAS	0,74750	0,10710	0,05060	0,02480	0,01890
FAZENDA PAU BRASIL	0,74930	0,13311	0,06570	0,02474	0,01241
FAZENDA POCINHO	0,86931	0,01385	0,00228	0,00138	0,01058
FAZENDA QUEIMADAS	0,90100	0,03567	0,02453	0,01440	0,00559
FAZENDA SANTA LUZIA	0,90120	0,05100	0,02260	0,01140	0,00790
FAZENDA SANTA ROSA	0,87170	0,06720	0,02063	0,00970	0,00980
FAZENDA SÃO JORGE	0,91923	0,02729	0,01488	0,01332	0,00958
FAZENDA SÃO RAFAEL	0,85780	0,07160	0,03660	0,01800	0,01040
FRADE	0,92988	0,04419	0,01699	0,00569	0,00192
FURADO	0,87955	0,05836	0,01843	0,00776	0,00747
GAROUPA	0,74880	0,11360	0,07790	0,03280	0,01230
GARROUPINHA	0,76040	0,11590	0,07860	0,02700	0,00660

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – ABRIL - 2012

Campos	VC ₁	VC ₂	VC ₃	VC ₄	VC ₅ ⁺
GOLFINHO	0,79600	0,07680	0,05360	0,03000	0,02530
GOMO	0,63430	0,00450	0,01200	0,02220	0,03850
GUANAMBI	0,73360	0,07180	0,10990	0,04170	0,01180
GUARICEMA	0,81726	0,10874	0,01534	0,01204	0,01022
GURIRI	0,86350	0,06320	0,03670	0,01260	0,00600
ILHA DE BIMBARRA	0,82595	0,07140	0,03558	0,01633	0,00870
ILHA PEQUENA	0,66490	0,10560	0,09930	0,07280	0,03980
INHAMBU	0,91100	0,00510	0,00540	0,00270	0,00180
IRAÍ	0,99728	0,00260	0,00010	0,00000	0,00000
IRAÚNA	0,70287	0,11020	0,06724	0,03711	0,03457
ITAPARICA	0,84020	0,01180	0,03010	0,05580	0,03200
JACUÍPE	0,89853	0,05477	0,02057	0,01001	0,00665
JANDAIA	0,83412	0,04522	0,03924	0,02064	0,01948
JANDUÍ	0,88773	0,02985	0,02522	0,01720	0,01067
JAPUAÇU	0,84330	0,09010	0,02990	0,01180	0,00570
JIRIBATUBA	0,85780	0,01250	0,05420	0,04670	0,00570
JOÃO DE BARRO	0,69020	0,12984	0,07730	0,04383	0,03605
JUAZEIRO	0,83100	0,08100	0,03900	0,02200	0,02000
JUBARTE	0,90380	0,05040	0,01450	0,01060	0,00970
JUBARTE PRÉ-SAL	0,65600	0,10510	0,06690	0,04250	0,07995
JURITI	0,62030	0,15860	0,10120	0,05540	0,02980
LAGOA BONITA	0,89940	0,04290	0,01210	0,01450	0,00960
LAGOA DO PAULO	0,68970	0,11180	0,09440	0,04870	0,01830
LAGOA DO PAULO NORTE	0,67270	0,07740	0,12320	0,07720	0,02420
LAGOA DO PAULO SUL	0,76070	0,07190	0,06920	0,03410	0,02640
LAGOA PACAS	0,95330	0,02070	0,00270	0,00140	0,00050
LAGOA PARDA	0,87191	0,05644	0,02836	0,01464	0,01036
LAGOA PARDA NORTE	0,89030	0,03270	0,00360	0,00220	0,00240
LAGOA PARDA SUL	0,87770	0,03780	0,01780	0,02490	0,02300
LAGOA PIABINHA	0,87140	0,05340	0,02900	0,01380	0,00810
LAGOA SURUACA	0,78629	0,09068	0,06297	0,02634	0,00741
LAGOSTA	0,86220	0,06090	0,02910	0,01520	0,02190
LAMARÃO	0,86626	0,06862	0,01487	0,01200	0,01147
LEODÓRIO	0,71880	0,11370	0,08160	0,04060	0,02250
LESTE DE POÇO XAVIER	0,76814	0,07628	0,08323	0,04797	0,01562
LESTE DO URUCU	0,65640	0,11370	0,04490	0,01570	0,01200
LINGUADO	0,76100	0,12940	0,06740	0,02390	0,00750
LIVRAMENTO	0,69762	0,11883	0,09439	0,05156	0,02968
LORENA	0,81508	0,08371	0,05332	0,02575	0,01414

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – ABRIL - 2012

Campos	VC ₁	VC ₂	VC ₃	VC ₄	VC ₅ ⁺
LULA	0,75129	0,10551	0,06194	0,02532	0,00626
MACAU	0,71900	0,05300	0,07300	0,06600	0,04200
MALHADO	0,73170	0,14130	0,07300	0,03420	0,00620
MALOMBÊ	0,45950	0,10850	0,17520	0,12600	0,10840
MANATI	0,88605	0,03742	0,00705	0,00372	0,00377
MANDACARU	0,76790	0,12862	0,04345	0,02050	0,01672
MAPELE	0,85450	0,08970	0,02500	0,01000	0,01100
MARIMBÁ	0,72320	0,13800	0,08400	0,02920	0,01170
MARIRICU	0,84015	0,06285	0,04340	0,01975	0,01750
MARIRICU NORTE	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
MARIRICU OESTE	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
MARLIM	0,87020	0,05930	0,03240	0,01890	0,01490
MARLIM LESTE	0,78310	0,08550	0,07030	0,03620	0,01460
MARLIM SUL	0,87926	0,04049	0,02957	0,01935	0,01647
MASSAPÊ	0,83060	0,08650	0,03830	0,01805	0,00945
MASSUÍ	0,77742	0,10756	0,05777	0,03078	0,01298
MATA DE SÃO JOÃO	0,86310	0,05260	0,02240	0,01140	0,00830
MATO GROSSO	0,86510	0,01530	0,01220	0,01240	0,00850
MERLUZA	0,86000	0,06450	0,03150	0,01670	0,01380
MEXILHÃO	0,92290	0,04080	0,01410	0,00700	0,00800
MIRANGA	0,80389	0,09450	0,04316	0,02315	0,02013
MIRANGA NORTE	0,83790	0,06796	0,04640	0,02185	0,01161
MONTE ALEGRE	0,94170	0,00950	0,00010	0,00010	0,00000
MORRINHO	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
MORRO DO BARRO	0,98301	0,00101	0,00000	0,00000	0,00010
MOSQUITO	0,96610	0,02130	0,00160	0,00200	0,00150
NAMORADO	0,76860	0,09260	0,06380	0,03470	0,03190
NATIVO OESTE	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010
NORTE DE FAZENDA CARUAÇU	0,92535	0,02903	0,01488	0,00715	0,00270
OESTE DE UBARANA	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
OSTRA	0,89503	0,07881	0,01205	0,00309	0,00253
PA-1ALV2BA-REC-T-155	0,76000	0,10850	0,06060	0,03380	0,00560
PA-1BRSA489DRN-BT-POT-8	0,82200	0,10015	0,03905	0,01846	0,01705
PA-1BRSA491SPS-BM-S-9(CARIOCA NE)	0,45506	0,06364	0,04052	0,01650	0,00697
PA-1BRSA713RJS_BM-C-36_C-M-401	0,66670	0,15220	0,09080	0,03670	0,03230
PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	0,73120	0,13420	0,05470	0,01990	0,00720
PA-1OGX3RJS-BMC41	0,67090	0,09670	0,07050	0,03530	0,01430
PA-1-STAR-11-RN	0,86280	0,03183	0,00458	0,03196	0,06099

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – ABRIL - 2012

Campos	VC ₁	VC ₂	VC ₃	VC ₄	VC ₅ ⁺
PA-1UTC3RN_BT-POT-10	0,86750	0,03158	0,01920	0,01974	0,01673
PAMPO	0,80030	0,08630	0,05250	0,02410	0,01330
PARATI	0,79810	0,09980	0,05930	0,02320	0,00810
PARGO	0,61710	0,13200	0,10890	0,06190	0,06040
PARU	0,82530	0,07860	0,04380	0,01950	0,01520
PEDRA SENTADA	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
PEDRINHAS	0,84420	0,08170	0,03100	0,01400	0,01530
PEREGRINO	0,47141	0,07695	0,15279	0,15587	0,12953
PERIQUITO	0,93010	0,02382	0,00050	0,00156	0,00444
PEROÁ	0,92260	0,02260	0,01040	0,00690	0,00600
PESCADA	0,81310	0,10020	0,04250	0,02230	0,01280
PILAR	0,87567	0,06269	0,01776	0,00890	0,01074
PIRACABA	0,75680	0,06270	0,08130	0,05900	0,03210
PIRANEMA	0,73948	0,10790	0,06867	0,04524	0,02759
PIRAÚNA	0,71430	0,12690	0,08710	0,03730	0,02090
POÇO XAVIER	0,76814	0,07628	0,08323	0,04797	0,01562
POJUCA	0,86120	0,05900	0,02380	0,01160	0,01480
POJUCA NORTE	0,85900	0,05660	0,02970	0,01510	0,00890
POLVO	0,27770	0,22150	0,26790	0,14230	0,06850
PONTA DO MEL	0,72560	0,11230	0,06850	0,03618	0,03036
POTI-02/RN	0,88740	0,04707	0,01120	0,00760	0,00655
QUERERÁ	0,85447	0,07754	0,01578	0,00587	0,00335
REMANSO	0,82360	0,07180	0,03680	0,02270	0,01880
RIACHO DA BARRA	0,75325	0,10325	0,07415	0,03615	0,01360
RIACHO DA FORQUILHA	0,72070	0,12489	0,09020	0,04098	0,01286
RIACHO OURICURI	0,67503	0,09316	0,10068	0,05999	0,02964
RIACHO SÃO PEDRO	0,99203	0,00100	0,00018	0,00014	0,00030
RIACHUELO	0,61215	0,09020	0,09195	0,06355	0,03030
RIO BARRA SECA	0,91936	0,03253	0,01253	0,00426	0,00344
RIO DA SERRA	0,70320	0,03130	0,07270	0,07870	0,03820
RIO DO BU	0,80040	0,09700	0,04340	0,02190	0,02240
RIO DOS OVOS	0,77530	0,06730	0,04770	0,02220	0,01360
RIO IPIRANGA	0,90690	0,05020	0,02360	0,00830	0,00410
RIO ITARIRI	0,79580	0,04640	0,04400	0,02800	0,04420
RIO ITAÚNAS	0,87880	0,04420	0,01410	0,00650	0,00390
RIO ITAÚNAS LESTE	0,92900	0,02290	0,00860	0,00510	0,00280
RIO JOANES	0,82900	0,08380	0,04210	0,01840	0,01560
RIO MARIRICU	0,89090	0,04890	0,02390	0,01135	0,01160
RIO MOSSORÓ	0,67980	0,06341	0,11759	0,06560	0,03402

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – ABRIL - 2012

Campos	VC ₁	VC ₂	VC ₃	VC ₄	VC ₅ ⁺
RIO PIPIRI	0,80420	0,11090	0,03260	0,01500	0,01130
RIO POJUCA	0,55854	0,10188	0,09542	0,05252	0,02174
RIO PRETO	0,85010	0,06030	0,02220	0,01220	0,00790
RIO PRETO OESTE	0,82610	0,04220	0,02070	0,01310	0,00940
RIO PRETO SUL	0,92520	0,02840	0,01340	0,00580	0,00210
RIO SÃO MATEUS	0,94000	0,01722	0,01025	0,00485	0,00258
RIO SAUÍPE	0,65670	0,14690	0,10560	0,05230	0,01880
RIO SUBAÚMA	0,59870	0,12290	0,11260	0,07660	0,05600
RIO URUCU	0,68100	0,11200	0,03760	0,01530	0,00720
RONCADOR	0,73760	0,11390	0,07780	0,03520	0,02450
SABIÁ	0,88773	0,02985	0,02522	0,01720	0,01067
SALEMA	0,63496	0,17650	0,11040	0,04550	0,02270
SALGO	0,93091	0,03691	0,00835	0,00680	0,00488
SALINA CRISTAL	0,95850	0,00310	0,00020	0,00020	0,00007
SÃO DOMINGOS	0,78470	0,05160	0,06710	0,03660	0,02060
SÃO MATEUS	0,90016	0,03866	0,02502	0,01092	0,00666
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	0,87106	0,07008	0,02132	0,00904	0,00862
SÃO PEDRO	0,65750	0,12100	0,10380	0,06900	0,02390
SAPINHOÁ	0,64781	0,09058	0,04840	0,01598	0,00719
SERIEMA	0,93530	0,00560	0,00580	0,00170	0,00070
SERRA	0,71900	0,05300	0,07300	0,06600	0,04200
SERRA DO MEL	0,68024	0,13845	0,08550	0,05424	0,02312
SERRARIA	0,72638	0,06049	0,06678	0,07407	0,03668
SESMARIA	0,80530	0,09220	0,05120	0,02490	0,00820
SIRIRIZINHO	0,73700	0,05070	0,05450	0,04090	0,02040
SOCORRO	0,74560	0,10526	0,06093	0,03191	0,01660
SOCORRO EXTENSÃO	0,81802	0,07313	0,03445	0,01580	0,01203
SUDOESTE URUCU	0,68100	0,11200	0,03760	0,01530	0,00720
SUL DE CORUIPE	0,72570	0,05869	0,03300	0,02357	0,03827
SUSSUARANA	0,81773	0,08702	0,03593	0,01888	0,01298
TABUIAIÁ	0,90070	0,00530	0,00140	0,00080	0,00030
TABULEIRO DOS MARTINS	0,75940	0,06504	0,09000	0,04577	0,02652
TANGARÁ	0,92370	0,02180	0,01580	0,02770	0,00980
TAQUIPE	0,79986	0,07786	0,04188	0,02488	0,01138
TARTARUGA	0,54540	0,19580	0,14520	0,06010	0,02830
TATUI	0,80200	0,14280	0,00820	0,00120	0,00110
TIGRE	0,72268	0,09798	0,06598	0,04368	0,04461
TRÊS MARIAS	0,81287	0,02471	0,03047	0,04461	0,06168
TRILHA	0,77900	0,11650	0,06540	0,02170	0,00820

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – ABRIL - 2012

Campos	VC ₁	VC ₂	VC ₃	VC ₄	VC ₅ ⁺
UBARANA	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
UIRAPURU	0,67057	0,08914	0,03651	0,02064	0,01240
UPANEMA	0,88773	0,02985	0,02522	0,01720	0,01067
URUGUÁ	0,92628	0,03911	0,01517	0,00693	0,00596
VARGINHA	0,76814	0,07628	0,08323	0,04797	0,01562
VÁRZEA REDONDA	0,90073	0,03725	0,01697	0,01335	0,00883
VERMELHO	0,95410	0,01210	0,00980	0,00780	0,01020
VIOLA	0,81270	0,08180	0,05330	0,02560	0,00800
VOADOR	0,84760	0,03600	0,03260	0,02610	0,05300
XARÉU	0,81559	0,05169	0,06215	0,03234	0,02287

Preço dos derivados utilizados:

Unidades	Produtos	abr/12
US\$/Galão	Natural Gasoline	2,4716
US\$/Galão	Propane LDH	1,1963
US\$/Galão	Butane LDH	1,8062
US\$/MMBtu	Henry Hub	1,9415
R\$/US\$	Câmbio	1,8542

Abaixo, o PRGN dos campos/blocos:

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m ³
1	48000.003552/97-11	ABALONE	0,42530
2	48610.009231/2002	ACAJÁ-BURIZINHO	0,19220
3	48610.003901/2000	ACAUÃ	1,70091
4	48000.003842/97-09	AGUILHADA	0,44680
5	48000.003779/97-66	AGULHA	0,33395
6	48000.003703/97-02	ALBACORA	0,53181
7	48000.003895/97-67	ALBACORA LESTE	0,34852
8	48000.003784/97-04	ALTO DO RODRIGUES	0,10352

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – ABRIL - 2012

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m ³
9	48610.003892/2000	ANAMBÉ	0,47625
10	48000.003730/97-77	ANEQUIM	0,39930
11	48000.003843/97-63	ANGELIM	0,72414
12	48000.003484/97-62	ANGICO	1,70091
13	48000.003630/97-22	APRAIÚS	0,53466
14	48000.003913/97-47	ARABAIANA	0,38059
15	48610.009487/2003	ARAÇARI	1,03663
16	48000.003631/97-95	ARAÇAS	0,50714
17	48610.009289/2005-93	ARAÇAS-LESTE	1,70091
18	48000.003455/97-64	ARARACANGA	1,70091
19	48000.003780/97-45	ARATUM	0,73986
20	48000.003844/97-26	ARUARI	1,16704
21	48000.003482/97-37	ASA BRANCA	0,57147
22	48000.003845/97-99	ATALAIA SUL	0,27194
23	48000.003775/97-13	ATUM	0,51006
24	48000.003460/97-02	AZULÃO	1,70091
25	48000.003705/97-20	BADEJO	0,44460
26	48000.003726/97-08	BAGRE	0,41262
27	48000.003785/97-69	BAIXA DO ALGODÃO	1,70091
28	48000.003914/97-18	BAIXA DO JUAZEIRO	0,13592
29	48000.003756/97-61	BARRA DO IPIRANGA	0,23129
30	48000.003897/97-92	BARRACUDA	0,57385
31	48000.003786/97-21	BARRINHA	1,70091
32	48610.004003/98	BENFICA	0,75462
33	48000.003717/97-17	BICUDO	0,30206
34	48610.007984/2004	BIGUÁ	0,28311

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – ABRIL - 2012

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m ³
35	48000.003709/97-81	BIJUPIRÁ	0,48331
36	48000.003909/97-70	BIQUARA	0,64714
37	48000.003672/97-72	BIRIBA	0,29415
38	48000.003787/97-94	BOA ESPERANÇA	0,57147
39	48000.003788/97-57	BOA VISTA	0,75462
40	48610.009285/2005-13	BOM LUGAR	0,63777
41	48000.003718/97-71	BONITO	0,36752
42	48000.003658/97-41	BONSUCESSO	0,81923
43	48000.003636/97-17	BREJINHO (RECÔNCAVO)	0,77705
44	48000.003789/97-10	BREJINHO (POTIGUAR)	0,30117
45	48000.003635/97-46	BURACICA	0,97551
46	48000.003735/97-91	CAÇÃO	0,46992
47	48000.003560/97-49	CACHALOTE	0,22366
48	48000.003791/97-61	CACHOEIRINHA	0,69277
49	48000.003736/97-53	CACIMBAS	0,20260
50	48000.003836/97-06	CAIOBA	0,36687
51	48000.003881/97-52	CAMAÇARI	1,70091
52	48000.003535/97-00	CAMARUPIM	0,30846
53	48610.010724/2001	CAMARUPIM NORTE	0,30846
54	48000.003837/97-61	CAMORIM	0,24944
55	48000.003737/97-16	CAMPO GRANDE	0,38063
56	48000.003637/97-71	CANABRAVA	0,59773
57	48610.003899/2000	CANÁRIO	0,33669
58	48610.009491/2003	CANCÃ	0,13607
59	48000.003638/97-34	CANDEIAS	0,33584
60	48000.003902/97-21	CANGOÁ	0,27623

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – ABRIL - 2012

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m ³
61	48000.003639/97-05	CANTAGALO	0,33811
62	48000.003792/97-24	CANTO DO AMARO	0,75462
63	48000.003868/97-94	CARAPANAÚBA	1,70091
64	48000.003711/97-22	CARAPEBA	0,71407
65	48610.009275/2005-71	CARAPITANGA	0,28361
66	48000.003535/97-00	CARAPÓ	1,70091
67	48000.003898/97-55	CARATINGA	0,57432
68	48000.003847/97-14	CARMÓPOLIS	0,45869
69	48000.003640/97-86	CASSARONGONGO	0,25884
70	48000.003848/97-87	CASTANHAL	0,10733
71	48000.003641/97-49	CEXIS	0,46604
72	48000.003727/97-62	CHERNE	0,39555
73	48610.009284/2005-61	CIDADE DE ARACAJU	1,70091
74	48000.003642/97-10	CIDADE ENTRE RIOS	0,53162
75	48000.003850/97-29	CIDADE DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	0,26021
76	48000.003906/97-81	CIOBA	0,33395
77	48000.003702/97-31	CONCEIÇÃO	0,29860
78	48000.003714/97-11	CONGRO	0,41184
79	48000.003851/97-91	COQUEIRO SECO	1,70091
80	48000.003738/97-89	CÓRREGO CEDRO NORTE	0,20685
81	48000.003739/97-41	CÓRREGO DAS PEDRAS	0,45102
82	48000.003740/97-21	CÓRREGO DOURADO	0,24133
83	48000.003715/97-83	CORVINA	0,42405
84	48000.003776/97-78	CURIMÃ	0,51006
85	48000.003644/97-37	DOM JOÃO	0,32668
86	48000.003645/97-08	DOM JOÃO MAR	0,44054

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – ABRIL - 2012

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m ³
87	48000.003838/97-23	DOURADO	0,23901
88	48000.003719/97-34	ENCHOVA	0,38228
89	48000.003720/97-13	ENCHOVA OESTE	0,29727
90	48000.003777/97-31	ESPADA	0,51006
91	48000.003899/97-18	ESPADARTE	0,92268
92	48000.003793/97-97	ESTREITO	1,70091
93	48000.003742/97-56	FAZENDA ALEGRE	0,13719
94	48610.004004/98	FAZENDA ALTO DAS PEDRAS	0,36023
95	48000.003646/97-62	FAZENDA ALVORADA	0,15975
96	48000.003647/97-25	FAZENDA AZEVEDO	0,50872
97	48000.003648/97-98	FAZENDA BÁLSAMO	0,70272
98	48000.003649/97-51	FAZENDA BELÉM (RECÔNCAVO)	0,39807
99	48000.003795/97-12	FAZENDA BELÉM (POTIGUAR)	1,70091
100	48000.003650/97-30	FAZENDA BOA ESPERANÇA	0,66749
101	48000.003796/97-85	FAZENDA CANAAN	1,70091
102	48000.003743/97-19	FAZENDA CEDRO	0,38392
103	48000.003745/97-44	FAZENDA CEDRO NORTE	0,45384
104	48000.003797/97-48	FAZENDA CURRAL	1,70091
105	48000.003651/97-01	FAZENDA IMBÉ	0,53727
106	48000.003798/97-19	FAZENDA MALAQUIAS	1,70091
107	48000.003891/97-14	FAZENDA MATINHA	0,39730
108	48000.003652/97-65	FAZENDA ONÇA	0,67919
109	48000.003653/97-28	FAZENDA PANELAS	0,43753
110	48000.003799/97-73	FAZENDA POCINHO	0,18576
111	48000.003744/97-81	FAZENDA QUEIMADAS	0,26465
112	48000.003654/97-91	FAZENDA RIO BRANCO	1,70091

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – ABRIL - 2012

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m ³
113	48000.003746/97-15	FAZENDA SANTA LUZIA	0,26702
114	48000.003883/97-88	FAZENDA SANTA ROSA	0,26734
115	48000.003655/97-53	FAZENDA SANTO ESTEVÃO	1,70091
116	48000.003747/97-70	FAZENDA SÃO JORGE	0,25935
117	48000.003750/97-84	FAZENDA SÃO RAFAEL	0,33742
118	48000.003896/97-20	FRADE	0,20259
119	48000.003854/97-80	FURADO	0,24126
120	48000.003721/97-86	GAROUPA	0,49749
121	48000.003722/97-49	GAROUPINHA	0,45071
122	48000.003535/97-00	GOLFINHO	0,49752
123	48000.003656/97-16	GOMO	0,40292
124	48610.008017/2004	GUANAMBI	0,59441
125	48000.003751/97-47	GURIRI	0,29459
126	48000.003801/97-13	ICAPUÍ	1,70091
127	48000.003657/97-89	ILHA DE BIMBARRA	0,31571
128	48000.003855/97-42	ILHA PEQUENA	0,82203
129	48610.010735/2001	INHAMBU	0,15113
130	48000.003659/97-12	ITAPARICA	0,54490
131	48610.009225/2002	JACANÃ	1,70091
132	48000.003660/97-93	JACUÍPE	0,25076
133	48610.009488/2003	JANDAIA	0,39548
134	48000.003802/97-86	JANDUÍ	0,30117
135	48000.003856/97-13	JEQUIÁ	1,70091
136	48610.009282/2005-71	JIRIBATUBA	0,43195
137	48610.009509/2003	JOÃO DE BARRO	0,66216
138	48000.003803/97-49	JUAZEIRO	0,40970

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – ABRIL - 2012

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m ³
139	48000.003560/97-49	JUBARTE	0,25387
140	48610.008012/2004	JURITI	0,72216
141	48000.003804/97-10	LAGOA AROEIRA	1,70091
142	48000.003748/97-32	LAGOA BONITA	0,25679
143	48610.009231/2002	LAGOA DO PAULO	0,61619
144	48610.009231/2002	LAGOA DO PAULO NORTE	0,80350
145	48610.009231/2002	LAGOA DO PAULO SUL	0,55164
146	48000.003752/97-18	LAGOA PARDA	0,30365
147	48000.003755/97-06	LAGOA PIABINHA	0,28903
148	48000.003570/97-01	LAGOSTA	0,37314
149	48000.003664/97-44	LAMARÃO	0,26857
150	48000.003665/97-15	LEODÓRIO	0,58587
151	48610.004000/98	LESTE DE POÇO XAVIER	0,57147
152	48000.003627/97-18	LESTE DO URUCU	0,34471
153	48000.003805/97-74	LIVRAMENTO	0,69277
154	48000.003807/97-08	LORENA	0,42375
155	48000.003808/97-62	MACAU	0,73986
156	48000.003716/97-46	MALHADO	0,45815
157	48000.003666/97-70	MALOMBÊ	1,55201
158	48000.003518/97-82	MANATI	0,17395
159	48000.003667/97-32	MANDACARU	0,40053
160	48000.003732/97-01	MARIMBÁ	0,50103
161	48000.003758/97-96	MARIRICU	0,39701
162	48000.003760/97-38	MARIRICU NORTE	0,23124
163	48000.003723/97-10	MARLIM	0,35381
164	48000.003900/97-03	MARLIM LESTE	0,49941

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – ABRIL - 2012

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m ³
165	48000.003724/97-74	MARLIM SUL	0,35371
166	48000.003668/97-03	MASSAPÊ	0,33644
167	48000.003669/97-68	MASSUÍ	0,44485
168	48000.003670/97-47	MATA DE SÃO JOÃO	0,26425
169	48000.003857/97-78	MATO GROSSO	0,23364
170	48000.003866/97-69	MERLUZA	0,33821
171	48000.003576/97-89	MEXILHÃO	0,23225
172	48000.003673/97-35	MIRANGA	0,42444
173	48000.003676/97-23	MIRANGA NORTE	0,37850
174	48000.003809/97-25	MONTE ALEGRE	0,12386
175	48000.003810/97-12	MORRINHO	0,69905
176	48610.009283/2005-16	MORRO DO BARRO	0,12727
177	48000.003811/97-77	MOSSORÓ	1,70091
178	48000.003728/97-25	NAMORADO	0,57655
179	48000.003761/97-09	NATIVO OESTE	0,45102
180	48000.003812/97-30	NOROESTE DO MORRO ROSADO	1,70091
181	48000.003677/97-96	NORTE DE FAZENDA CARUAÇU	0,20207
182	48000.003910/97-59	OESTE DE UBARANA	0,33395
183	48000.003813/97-01	PAJEÚ	1,70091
184	48000.003707/97-55	PAMPO	0,41038
185	48000.003731/97-30	PARATI	0,39834
186	48000.003712/97-95	PARGO	0,93117
187	48000.003840/97-75	PARU	0,38575
188	48610.003901/2000	PA-1BRSA352RN-1BRSA509RN-1BRSA511RN-BTPO	1,70091
189	48610.003886/2000	LULA	0,39654
190	48610.009225/2002	PA-1BRSA489DRN-BT-POT-8	0,38514

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – ABRIL - 2012

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m ³
191	48610.009128/2005-16	PA-1-STAR-11-RN	0,57765
192	48610.004001/98	PEDRA SENTADA	0,69905
193	48000.003678/97-59	PEDRINHAS	0,33898
194	48610.008005/2004	PERIQUITO	0,15656
195	48000.003903/97-93	PEROÁ	0,20668
196	48000.003912/97-84	PESCADA	0,38059
197	48000.003859/97-01	PILAR	0,26224
198	48610.003901/2000	PINTASSILGO	1,70091
199	48000.003495/97-89	PIRANEMA	0,59691
200	48000.003733/97-65	PIRAÚNA	0,58326
201	48000.003814/97-65	POÇO VERDE	1,70091
202	48000.003815/97-28	POÇO XAVIER	0,57147
203	48000.003679/97-11	POJUCA	0,30694
204	48610.003888/2000	POLVO	1,61853
205	48000.003816/97-91	PONTA DO MEL	0,58351
206	48000.003817/97-53	PORTO CARÃO	1,70091
207	48000.003894/97-02	QUERERÁ	0,20600
208	48000.003818/97-16	REDONDA	1,70091
209	48000.003819/97-89	REDONDA PROFUNDO	1,70091
210	48000.003671/97-18	REMANSO	0,39622
211	48000.003682/97-26	RIACHO DA BARRA	0,50375
212	48000.003821/97-21	RIACHO DA FORQUILHA	0,55710
213	48000.003683/97-99	RIACHO OURICURI	0,72637
214	48000.003684/97-51	RIACHO SÃO PEDRO	0,13047
215	48000.003860/97-82	RIACHUELO	0,70957
216	48000.003765/97-51	RIO BARRA SECA	0,19123

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – ABRIL - 2012

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m ³
217	48000.003685/97-14	RIO DA SERRA	0,74958
218	48000.003686/97-87	RIO DO BU	0,43430
219	48000.003687/97-40	RIO DOS OVOS	0,38617
220	48610.007482/2006-71	RIO IPIRANGA	0,23883
221	48000.003688/97-11	RIO ITARIRI	0,56755
222	48000.003766/97-14	RIO ITAÚNAS	0,20232
223	48000.003890/97-43	RIO JOANES	0,38184
224	48000.003768/97-40	RIO MARIRICU	0,28965
225	48000.003824/97-19	RIO MOSSORÓ	0,80693
226	48000.003674/97-06	RIO PIPIRI	0,32479
227	48000.003689/97-75	RIO POJUCA	0,63126
228	48000.003769/97-11	RIO PRETO	0,26398
229	48000.003770/97-91	RIO PRETO OESTE	0,26426
230	48000.003771/97-54	RIO PRETO SUL	0,19043
231	48000.003772/97-17	RIO SÃO MATEUS	0,18139
232	48000.003690/97-54	RIO SAUÍPE	0,66314
233	48000.003691/97-17	RIO SUBAÚMA	0,95670
234	48000.003628/97-81	RIO URUCU	0,29971
235	48000.003901/97-68	RONCADOR	0,57313
236	48000.003710/97-60	SALEMA	0,68081
237	48000.003841/97-38	SALGO	0,19888
238	48000.003825/97-81	SALINA CRISTAL	0,12555
239	48000.003692/97-80	SANTANA	1,70091
240	48000.003693/97-42	SÃO DOMINGOS	0,51920
241	48000.003773/97-80	SÃO MATEUS	0,26185
242	48000.003861/97-45	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	0,26091

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – ABRIL - 2012

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m ³
243	48000.003694/97-13	SÃO PEDRO	0,73356
244	48000.003695/97-78	SAUÍPE	1,70091
245	48610.007984/2004	SERIEMA	0,14601
246	48000.003781/97-16	SERRA	0,73986
247	48000.003828/97-70	SERRA DO MEL	0,64244
248	48000.003830/97-11	SERRARIA	0,72064
249	48000.003696/97-31	SESMARIA	0,38223
250	48000.003862/97-16	SIRIRIZINHO	0,49205
251	48000.003697/97-01	SOCORRO	0,47272
252	48000.003698/97-66	SOCORRO EXTENSÃO	0,32955
253	48000.003873/97-24	SUDOESTE URUCU	0,29971
254	48000.003863/97-71	SUL DE CORURIBE	0,48487
255	48000.003699/97-29	SUSSUARANA	0,35148
256	48610.007986/2004	TABUIAÍÁ	0,12492
257	48000.003864/97-33	TABULEIRO DOS MARTINS	0,64110
258	48610.009488/2003	TANGARÁ	0,30669
259	48000.003700/97-14	TAQUIPE	0,37208
260	48000.003835/97-35	TARTARUGA	0,84185
261	48000.003834/97-72	TATUI	0,16679
262	48000.003832/97-47	TRÊS MARIAS	0,68070
263	48000.003708/97-18	TRILHA	0,41149
264	48000.003782/97-71	UBARANA	0,33395
265	48610.003899/2000	UIRAPURU	0,33669
266	48000.003833/97-18	UPANEMA	0,30117
267	48610.004002/98	VARGINHA	0,57147
268	48000.003713/97-58	VERMELHO	0,23362

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – ABRIL - 2012

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m ³
269	48000.003734/97-28	VIOLA	0,38735
270	48000.003704/97-67	VOADOR	0,58653
271	48000.003778/97-01	XARÉU	0,51006
272	48000.003552/97-11	OSTRA	0,18844
273	48000.003852/97-54	FAZENDA PAU BRASIL	0,44573
274	48000.003706/97-92	LINGUADO	0,42012
275	48000.003560/97-49	JUBARTE PRÉ-SAL	0,87219
276	48000.003747/97-70	ÁGUA GRANDE	0,26679
277	48000.003632/97-58	ARATU	0,20518
278	48000.003892/97-79	IRAÍ	0,12915
279	48000.003633/97-11	MAPELE	0,28942
280	48000.003680/97-09	POJUCA NORTE	0,29859
281	48000.003846/97-51	BREJO GRANDE	0,29151
282	48000.003839/97-96	GUARICEMA	0,26551
283	48610.003892/2000	JAPUAÇU	0,27610
284	48000.003754/97-35	LAGOA PARDA NORTE	0,15187
285	48000.003753/97-72	LAGOA PARDA SUL	0,37657
286	48000.003757/97-23	LAGOA SURUACA	0,41013
287	48000.003759/97-59	MARIRICU OESTE	0,23124
288	48000.003541/97-02	MOSQUITO	0,14804
289	48000.003766/97-14	RIO ITAÚNAS LESTE	0,17897
290	48610.010735/2001	SAÍRA	1,70091
291	48000.003907/97-44	DENTÃO	0,38059
292	48000.003915/97-72	FAZENDA JUNCO	1,70091
293	48000.003800/97-51	GUAMARÉ	1,70091
294	48610.008001/2004	IRAÚNA	0,60380

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – ABRIL - 2012

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m ³
295	48000.003916/97-35	SABIÁ	0,30117
296	48000.003829/97-32	SERRA VERMELHA	1,70091
297	48000.003790/97-07	VÁRZEA REDONDA	0,26049
298	48000.003552/97-11	ARGONAUTA	0,15872
299	48610.009279/05-58	TIGRE	0,67811
300	48000.003560/97-49	BALEIA FRANCA	0,40222
301	48000.003535/97-00	CANAPU	0,21920
302	48610.007484/2006-61	CREJOÁ	1,70091
303	48610.003900/2000	IRERÊ	1,70091
304	48610.009492/2003	JACUTINGA	1,70091
305	48610.009128/2005-16	PA-1-STAR-10-RN	1,70091
306	48610.009227/2002	ROLINHA	1,70091
307	48610.007984/2004	RIO SÃO MATEUS OESTE	1,70091
308	48610.001427/2008-39	PA-1ALV2BA-REC-T-155	0,41731
309	48610.003901/2000	BARRINHA LESTE	1,70091
310	48610.009227/2002	PA-1RT01RN-BT-POT-10	1,70091
311	48610.009197/2005-11	MATO GROSSO SUL	1,70091
312	48610.009197/2005-11	MATO GROSSO NORTE	1,70091
313	48610.009127/2005-55	CARCARÁ	1,70091
314	48610.001443/2008-21	PA-1ALV1BA-REC-T-129	1,70091
315	48610.009188/2005-12	SÃO MATEUS LESTE	1,70091
316	48610.009198/2005-58	PA-1GALP11_1GALP12-BT-SEAL-13	1,70091
317	48610.009146/2005-81	PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	0,37009
318	48610.009227/2002	PA-1UTC3RN_BT-POT-10	0,32573
319	48610.001430/2008-52	TAPIRANGA	1,70091
320	48000.003577/97-41	URUGUÁ	0,22320

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – ABRIL - 2012

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m ³
321	48610.009202/2005-88	ARACUÃ	0,29829
322	48000.003921/97-75	LAGOA PACAS	0,14156
323	48610.003884/2000	SAPINHOÁ	0,32086
324	48610.009138/2005-35	HARPIA	1,70091
325	48610.009494/2003	PIRACABA	0,69035
326	48610.008001/2004	TRINCA FERRO	1,70091
327	48610.007481/2006-26	CHAUÁ	1,70091
328	48610.009197/2005-11	MATO GROSSO NOROESTE	1,70091
329	48610.003887/2000	PEREGRINO	1,70091
330	48610.007994/2004	ANDORINHA	1,70091
331	48610.008002/2004	ANDORINHA SUL	1,70091
332	48610.009188/2005-12	MOSQUITO NORTE	1,70091
333	48610.009226/2002	PATATIVA	1,70091
334	48610.009227/2002	1-UTC-02/RN	0,13478
335	48610.009227/2002	POTI-02/RN	0,21507
336	48610.009156/2005-17	PA-1BRSA713RJS_BM-C-36_C-M-401	0,65591
337	48610.007480/2006-81	RIACHO VELHO	1,70091
338	48610.009197/2005-11	MATO GROSSO SUDOESTE	1,70091
339	48610.010739/2001	PITIGUARI	1,70091
340	48610.003919/97-23	CIDADE DE SEBASTIÃO FERREIRA	1,70091
341	48610.003884/2000	PA-1BRSA491SPS-BM-S-9(CARIOCA NE)	0,26977
342	48610.009188/2005-12	RIO PRETO SUDESTE	1,70091
343	48610.001369/2008-43	PA-1OGX3RJS-BMC41	0,48352
344	48610.009188/2005-12	JACUTINGA NORTE	1,70091
345	48000.003869/97-57	CUPIÚBA	0,30620
346	48610.009503/2003	COLIBRI	1,70091

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – ABRIL - 2012

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m ³
347	48610.008000/2004	CARDEAL	1,70091
348	48610.001420/2008-35	PA-1VITA4ES-ES-T-391	1,70091
349	48610.009188/2005-12	RPSE	1,70091
350	48610.001402/2008-35	ES-T-392	1,70091
351	48610.009188/2005-12	RIO MARIRICU SUL	1,70091
352	48610.009494/2003	BAÚNA	0,94810

Apresenta-se abaixo o PCS (KJ/m³) de cada campo/bloco:

Campos	PCS (KJ/m ³)
BURACICA	10.848,39
1-UTC-02/RN	37.541,00
ABALONE	40.402,02
ACAJÁ-BURIZINHO	37.444,61
ÁGUA GRANDE	39.657,25
AGUILHADA	33.431,29
AGULHA	39.902,34
ALBACORA	41.614,26
ALBACORA LESTE	38.331,16
ALTO DO RODRIGUES	29.910,46
ANAMBÉ	40.697,27
ANEQUIM	40.413,50
ANGELIM	39.943,75
APRAIÚS	40.023,07
ARABAIANA	40.464,49
ARAÇARI	36.024,68
ARAÇAS	40.721,27
ARACUÃ	37.164,17
ARATU	38.589,61
ARATUM	37.478,46
ARGONAUTA	37.519,36

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – ABRIL - 2012

Campos	PCS (KJ/m ³)
ARUARI	42.015,41
ASA BRANCA	39.960,18
ATALAIA SUL	36.478,28
ATUM	38.788,73
BADEJO	41.093,32
BAGRE	40.161,13
BAIXA DO JUAZEIRO	37.674,96
BALEIA FRANCA	38.004,14
BARRA DO IPIRANGA	37.722,61
BARRACUDA	40.833,46
BAÚNA	38.931,43
BENFICA	41.932,11
BICUDO	38.625,45
BIGUÁ	38.370,47
BIJUPIRÁ	41.122,39
BIQUARA	38.546,52
BIRIBA	39.900,87
BOA ESPERANÇA	39.960,18
BOA VISTA	41.932,11
BOM LUGAR	41.558,90
BONITO	40.330,55
BONSUCESSO	39.726,77
BREJINHO (POTIGUAR)	37.462,52
BREJINHO (RECÔNCAVO)	37.985,98
BREJO GRANDE	39.124,01
CAÇÃO	39.324,83
CACHALOTE	38.252,82
CACHOEIRINHA	41.552,21
CACIMBAS	37.654,19
CAIOBA	38.874,82
CAMARUPIM	38.562,77
CAMARUPIM NORTE	38.562,77
CAMORIM	39.932,71
CAMPO GRANDE	38.656,30
CANABRAVA	36.086,27
CANAPU	38.458,67
CANÁRIO	33.551,73
CANCÃ	37.725,88

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – ABRIL - 2012

Campos	PCS (KJ/m ³)
CANDEIAS	39.614,16
CANGOÁ	37.313,04
CANTAGALO	39.631,29
CANTO DO AMARO	41.932,11
CARAPEBA	41.004,70
CARAPITANGA	39.212,89
CARATINGA	40.183,49
CARMÓPOLIS	37.068,49
CASSARONGONGO	37.426,71
CASTANHAL	30.400,01
CEXIS	40.411,71
CHERNE	39.732,73
CIDADE DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	38.733,94
CIDADE ENTRE RIOS	38.165,87
CIOBA	39.902,34
CONCEIÇÃO	39.741,12
CONGRO	40.092,10
CÓRREGO CEDRO NORTE	37.461,62
CÓRREGO DAS PEDRAS	36.789,31
CÓRREGO DOURADO	37.824,17
CORVINA	41.386,51
CUPIÚBA	36.491,24
CURIMÃ	38.788,73
DENTÃO	40.464,49
DOM JOÃO	39.352,38
DOM JOÃO MAR	38.425,33
DOURADO	39.781,79
ENCHOVA	38.870,42
ENCHOVA OESTE	38.439,33
ESPADA	38.788,73
ESPADARTE	41.270,76
FAZENDA ALEGRE	37.336,02
FAZENDA ALTO DAS PEDRAS	39.723,55
FAZENDA ALVORADA	38.978,47
FAZENDA AZEVEDO	39.971,68
FAZENDA BÁLSAMO	39.256,11
FAZENDA BELÉM (RECÔNCAVO)	39.703,30
FAZENDA BOA ESPERANÇA	40.852,01

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – ABRIL - 2012

Campos	PCS (KJ/m ³)
FAZENDA CEDRO	39.283,16
FAZENDA CEDRO NORTE	39.903,36
FAZENDA IMBÉ	40.431,20
FAZENDA MATINHA	39.708,70
FAZENDA ONÇA	39.931,22
FAZENDA PANELAS	38.994,07
FAZENDA PAU BRASIL	41.371,77
FAZENDA POCINHO	34.183,01
FAZENDA QUEIMADAS	38.051,50
FAZENDA SANTA LUZIA	39.009,72
FAZENDA SANTA ROSA	38.891,79
FAZENDA SÃO JORGE	37.912,79
FAZENDA SÃO RAFAEL	39.694,80
FRADE	38.958,61
FURADO	38.331,02
GAROUPA	40.846,63
GAROUPINHA	41.014,11
GOLFINHO	39.441,87
GOMO	26.130,38
GUANAMBI	38.878,83
GUARICEMA	39.502,05
GURIRI	38.927,98
ILHA DE BIMBARRA	38.216,74
ILHA PEQUENA	40.798,39
INHAMBU	35.040,67
IRAÍ	37.779,43
IRAÚNA	39.318,94
ITAPARICA	36.838,03
JACUÍPE	38.972,34
JANDAIA	37.456,01
JANDUÍ	37.462,52
JAPUAÇU	39.662,92
JIRIBATUBA	37.197,04
JOÃO DE BARRO	41.153,19
JUAZEIRO	39.964,67
JUBARTE	38.774,12
JUBARTE PRÉ-SAL	39.168,99
JURITI	41.756,61

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – ABRIL - 2012

Campos	PCS (KJ/m ³)
LAGOA BONITA	38.141,60
LAGOA DO PAULO	39.940,81
LAGOA DO PAULO NORTE	39.480,09
LAGOA DO PAULO SUL	38.504,17
LAGOA PACAS	37.488,53
LAGOA PARDA	38.701,84
LAGOA PARDA NORTE	36.029,97
LAGOA PARDA SUL	38.116,31
LAGOA PIABINHA	38.370,59
LAGOA SURUACA	39.531,09
LAGOSTA	39.158,06
LAMARÃO	38.697,12
LEODÓRIO	40.573,23
LESTE DE POÇO XAVIER	39.960,18
LESTE DO URUCU	34.845,15
LINGUADO	41.405,33
LIVRAMENTO	41.552,21
LORENA	40.055,20
LULA	39.015,99
MACAU	37.478,46
MALHADO	41.733,92
MALOMBÊ	41.797,24
MANATI	36.419,59
MANDACARU	40.788,94
MAPELE	40.013,93
MARIMBÁ	41.680,20
MARIRICU	39.026,47
MARIRICU NORTE	38.043,68
MARIRICU OESTE	38.043,68
MARLIM	39.371,61
MARLIM LESTE	40.109,55
MARLIM SUL	38.370,66
MASSAPÊ	39.686,66
MASSUÍ	40.604,04
MATA DE SÃO JOÃO	37.628,89
MATO GROSSO	34.796,78
MERLUZA	39.150,66
MEXILHÃO	38.634,59

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – ABRIL - 2012

Campos	PCS (KJ/m ³)
MIRANGA	40.064,84
MIRANGA NORTE	39.271,00
MONTE ALEGRE	36.143,03
MORRINHO	40.819,72
MORRO DO BARRO	37.135,91
MOSQUITO	38.031,07
NAMORADO	40.440,67
NATIVO OESTE	36.789,31
NORTE DE FAZENDA CARUAÇU	37.760,01
OESTE DE UBARANA	39.902,34
OSTRA	39.669,12
PA-1ALV2BA-REC-T-155	39.878,52
PA-1BRSA489DRN-BT-POT-8	40.686,44
PA-1BRSA491SPS-BM-S-9(CARIOCA NE)	22.885,19
PA-1BRSA713RJS_BM-C-36_C-M-401	42.000,26
PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	39.747,80
PA-1OGX3RJS-BMC41	36.103,49
PA-1-STAR-11-RN	38.384,70
PA-1UTC3RN_BT-POT-10	36.871,18
PAMPO	39.484,87
PARATI	40.411,76
PARGO	41.757,48
PARU	39.457,05
PEDRA SENTADA	40.819,72
PEDRINHAS	39.654,21
PEREGRINO	40.976,27
PERIQUITO	36.884,70
PEROÁ	37.158,59
PESCADA	40.464,49
PILAR	38.624,27
PIRACABA	39.592,74
PIRANEMA	40.867,39
PIRAÚNA	41.428,67
POÇO XAVIER	39.960,18
POJUCA	38.320,86
POJUCA NORTE	38.214,37
POLVO	48.624,24
PONTA DO MEL	40.293,88

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – ABRIL - 2012

Campos	PCS (KJ/m ³)
POTI-02/RN	37.534,53
QUERERÁ	38.317,30
REMANSO	38.883,70
RIACHO DA BARRA	40.296,00
RIACHO DA FORQUILHA	41.498,13
RIACHO OURICURI	39.173,06
RIACHO SÃO PEDRO	37.495,32
RIACHUELO	35.799,73
RIO BARRA SECA	37.589,42
RIO DA SERRA	35.375,31
RIO DO BU	40.157,17
RIO DOS OVOS	36.808,04
RIO IPIRANGA	38.940,27
RIO ITARIRI	37.476,71
RIO ITAÚNAS	36.978,54
RIO ITAÚNAS LESTE	37.165,11
RIO JOANES	39.875,02
RIO MARIRICU	38.660,96
RIO MOSSORÓ	38.264,46
RIO PIPIRI	40.044,06
RIO POJUCA	33.609,44
RIO PRETO	37.655,86
RIO PRETO OESTE	35.494,82
RIO PRETO SUL	37.577,72
RIO SÃO MATEUS	37.251,86
RIO SAUÍPE	41.997,79
RIO SUBAÚMA	40.824,19
RIO URUCU	35.239,63
RONCADOR	41.066,15
SABIÁ	37.462,52
SALEMA	43.479,86
SALGO	38.316,52
SALINA CRISTAL	36.363,64
SÃO DOMINGOS	37.767,07
SÃO MATEUS	38.148,96
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	39.018,86
SÃO PEDRO	40.951,19
SAPINHOÁ	32.818,96

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – ABRIL - 2012

Campos	PCS (KJ/m ³)
SERIEMA	35.938,12
SERRA	37.478,46
SERRA DO MEL	41.672,59
SERRARIA	38.250,54
SESMARIA	39.873,00
SIRIRIZINHO	35.289,66
SOCORRO	39.452,16
SOCORRO EXTENSÃO	38.086,57
SUDOESTE URUCU	35.239,63
SUL DE CORURIBE	34.557,62
SUSSUARANA	39.285,22
TABUIAIÁ	34.399,91
TABULEIRO DOS MARTINS	39.428,13
TANGARÁ	38.330,17
TAQUIPE	38.346,79
TARTARUGA	43.901,85
TATUI	40.104,87
TIGRE	39.959,09
TRÊS MARIAS	37.437,21
TRILHA	41.051,49
UBARANA	39.902,34
UIRAPURU	33.551,73
UPANEMA	37.462,52
URUGUÁ	38.610,72
VARGINHA	39.960,18
VÁRZEA REDONDA	37.928,13
VERMELHO	37.837,91
VIOLA	39.542,49